



RESOLUÇÃO Nº 28/CEPE, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

Aprova projeto de implantação do
Curso de Especialização em Botânica.

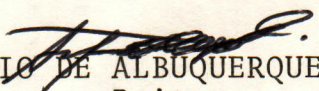
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 07 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral, como também exposição de motivos oriunda do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.5392/92-16, projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BOTÂNICA, a ser ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 10 de agosto de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcp:-